



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - 1ª Sobreloja - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às
18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304
Autos nº. 0005814-91.2018.8.16.0017

Processo: 0005814-91.2018.8.16.0017
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$2.741.487,16
Autor(s): • APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
• APTEC MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Réu(s): • Este juízo

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Ao(s) ____/____/____ nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Secretaria, presente a Exma. Sra. Dra. Roberta Carmen Scramim de Freitas, Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara Cível, ao final assinado, e sendo aí, nos autos nº 0005814-91.2018.8.16.0017 de AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por APITEC MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP e APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, compareceu o Dr. CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 19.939, com escritório profissional à Av. Tiradentes, nº 1008, 12º andar, Sala nº 1.206, em Maringá/PR, a quem foi deferida a promessa legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, servir como ADMINISTRADOR JUDICIAL, a quem caberá observar as obrigações inerentes ao cargo, em especial aquelas previstas no artigo 22, inciso I, alínea “a”, e inciso III, alíneas “a” e “e” a “g”, da Lei nº 11.101/05. Aceito por ele o compromisso, assim prometeu o cumprir, sujeitando-se às penas da lei. Eu, Fábio Mitsuo Morimoto, Técnico Judiciário, o digitei por ordem da MM. Juíza.

- assinado digitalmente -
ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ
ADMINISTRADOR JUDICIAL
OAB/PR 19.939

